



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 667/2021
Data: 29/03/2021 - Horário: 11:16
Legislativo - PLO-L 42/2021

“Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação para o Trânsito, como matéria extracurricular nas escolas municipais de Gurupi e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Autoriza**, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, na rede de educação básica do município de Gurupi, aulas da disciplina de Educação para o Trânsito.

Parágrafo único. A matéria deve manter caráter interdisciplinar.

Art. 2º As aulas serão ministradas pelos próprios professores, após orientação e treinamento complementar, oferecidos e organizados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - AMTT, em comum acordo com a instituição de ensino básico.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os convênios e contratos necessários com os órgãos públicos visando à execução das disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 42 /2021, de autoria do **Vereador Ronaldo Lira**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 22 dias do mês de Março de 2021.

RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC

Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

JUSTIFICATIVA

Considerando a afirmação de José Nachreiner Junior, “no Brasil, o trânsito mata, todos os anos, um número de pessoas superior a muitos conflitos bélicos e genocídios no mundo. Todos os especialistas em trânsito estão convencidos de que a saída para essa tragédia é a educação”; trago a célebre matéria a fim de mitigar tal realidade.

A educação é a base da sociedade, por isso, reafirmo que a disciplina de Educação para o Trânsito, é uma ação educativa pensada e desenvolvida para agregar valor futuro e progresso social a vida das crianças.

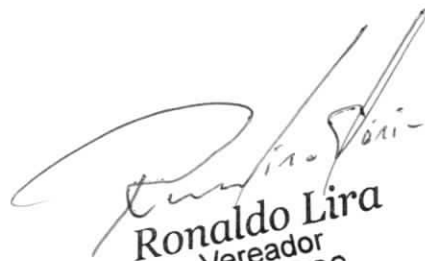
A iniciativa, formará cidadãos aptos a respeitarem as leis de trânsito, sentindo-se corresponsáveis desde a menor idade a terem comportamento solidário e defensivo.

Assim, Senhores Vereadores, espero contar com a costumeira atenção dos integrantes deste douto Poder na votação e aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 22 dias do mês de Março de 2021.

RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC



Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC